

**EDITAL N.º001/2017/FUNDESG- Abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.**

O Diretor Presidente da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 20 do Estatuto Social da Fundação, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

- I. Considerando a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG;
- II. A necessidade de contratar Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo para atuar na Fundação de Desporto e dependências, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;

**RESOLVE:**

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo para atuar na Fundação de Desporto e dependências, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.10** Processo Seletivo Simplificado tem por objeto constituir cadastro de reserva de pessoas interessadas em contratação temporária para os cargos/funções descritos no anexo deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013.

**1.20** Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo, será regido por este edital e coordenado por Comissão Organizadora instituída para tal fim.

**1.30** presente Processo Seletivo Simplificado consiste em prova de títulos e análise curricular.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas na sede da **Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG**, com início nos dias **13 e 14 de Fevereiro, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na FUNDESG.

**2.2A** FUNDESG está localizada na Rua Pernambuco nº1.008, Sala E-9, Centro, nesta cidade, Polo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

**2.3A** inscrição será realizada mediante apresentação de *Curriculum*, acompanhado da respectiva documentação referente a títulos, conforme modelo constante no anexo I deste edital.

**2.4** A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

2.5 Os documentos e títulos probatórios da habilitação serão apresentados no momento da inscrição, devendo ser fornecida cópia legível dos documentos.

2.6 A irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos às autoridade policiais para a devida apuração.

2.7 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul>) e no mural de avisos da FUNDESG.

### 3. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2 O Contrato tem prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – MS.

### 4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.

4.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

4.4 Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.6 O candidato deverá declarar possuir todos os requisitos necessários para desenvolver a função ou cargo, sendo responsável, respondendo legalmente pela falsidade das informações prestadas.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1 A análise dos Currículos e Títulos, serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pela FUNDESG, em que serão avaliados os seguintes critérios:

a) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma de Ensino Superior	10 Pontos	10 Pontos
2.	Certificado ou Histórico de conclusão do Ensino Médio	10 Pontos	10 Pontos
3.	Certificado ou Histórico de conclusão do Ensino Fundamental	05 Pontos	05 Pontos
4.	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de atuação serviço Privado.	01 ponto/ mês	20 Pontos

5.	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de atuação serviço Público.	02 pontos/ mês	20 Pontos
6.	Certificados de Capacitações na área de inscrição, objeto do Processo Seletivo Simplificado, com carga horária acima de 20 horas nos últimos 5(cinco) anos.	05 pontos por certificado	30 Pontos

b) Cargo de Auxiliar Administrativo:

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma de Ensino Superior	10 Pontos	10 Pontos
2.	Certificado ou Histórico de conclusão do Ensino Médio	10 Pontos	10 Pontos
3.	Certificado ou Histórico de conclusão do Ensino Fundamental	05 Pontos	05 Pontos
4.	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de atuação serviço Privado.	01 ponto/ mês	20 Pontos
5.	Certidão ou Declaração de tempo de serviço comprovado na área de atuação serviço Público.	02 pontos/ mês	20 Pontos
6.	Certificados de Capacitações na área de inscrição, objeto do Processo Seletivo Simplificado, com carga horária acima de 20 horas nos últimos 5(cinco) anos.	05 pontos por certificado	30 Pontos

**5.1.1** Havendo empate na classificação final serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Maior nível de escolaridade;
- Maior pontuação de Formação Continuada (capacitações) na área de inscrição obtida na prova de títulos;
- Maior tempo de serviço na Fundação de Desporto;
- Maior tempo de serviço na Rede Municipal;
- Persistindo o empate será utilizado o critério candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;

**5.1.2** O tempo de trabalho a que se refere a tabela acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

**5.1.3** Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

## 11 DO RESULTADO PRELIMINAR

**6.1.** O resultado preliminar será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, no dia **17 de Fevereiro de 2017**.

**6.2.** Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.

## 12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1** O resultado final, em ordem classificatória dos candidatos aprovados, será divulgado no dia **22 de Fevereiro de 2017**, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul>) e no mural de avisos da FUNDESG.

**7.2** Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para Contratação pela FUNDESG.

**7.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no mural da FUNDESG.

## 13 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO

**8.1** A FUNDESG convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

**8.2** No momento em que o candidato for convocado, deve comparecer no local, data e horário estabelecido portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- d) CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
- e) PIS/PASEP
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento
- g) Certidão de nascimento do filho(s)
- h) Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos)
- i) Declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos)
- j) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo)
- k) 1 foto 3x4 recente
- l) Certificado Militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64)
- m) Comprovante do Tipo Sanguíneo
- n) Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (cópia cartão)

**8.3** Será desclassificado o candidato que:

- a) Não possua os requisitos para contratação;
- b) Não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

**8.4** Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.

**8.5** Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

**8.6** No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Não Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Desporto de Desporto de São Gabriel do Oeste/MS.

**8.7** Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

**8.8** O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em Regime para uma carga horária semanal máxima de 40 (quarenta) horas, em conformidade com acarga horária estabelecidos pelo representante legalda FUNDESG.

#### I – DADOS PESSOAIS

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

**9.2** Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público.

**9.3** O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida no Anexo deste Edital.

**9.4** Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela FUNDESG, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.

**9.5** O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

**I.** Nos últimos dois anos:

**a)** Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;

**b)** Rescisão Contratual, após Sindicância;

**II.** Nos últimos 5 (cinco) anos:

**a)** Condenação criminal transitada em julgado.

**9.6** As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

**9.7** Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolizados na FUNDESG.

**9.8** Não será efetivada Contratação de candidatos com 70 (setenta) anos ou mais.

**9.9** O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.

**10.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pela FUNDESG.

São Gabriel do Oeste, 03de Fevereirode 2017.

---

**EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA**

Diretor Presidente

FUNDESG

**ANEXO I**  
**MODELO DE CURRICULUM**



1. NOME (sem abreviaturas)			
2. ENDEREÇO		3. CIDADE / UF	
4. CEP	5. TELEFONE	6. E-MAIL	7. ESTADO CIVIL
8. DATA DE NASCIMENTO	9. NATURALIDADE	10. NACIONALIDADE	11. CPF
12. RG/ ÓRGÃO EXPEDITOR	13. N.º CARTEIRA DE TRABALHO	14. PROFISSÃO	
<b>II – FORMAÇÃO ESCOLAR E ACADÊMICA</b>			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA Curso: Instituição: Período:			
2. ESCOLARIDADE (Nível Médio ou Fundamental) Curso: Instituição: Período:			
Curso: Instituição: Período:			
3. ESPECIALIZAÇÕES E/OU APERFEIÇOAMENTO Curso: Instituição: Período:			
Curso: Instituição: Período:			
Curso: Instituição: Período:			
Curso: Instituição: Período:			
Curso: Instituição: Período:			
<b>III – REGISTRO – EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>			
1. Registro de Emprego (Cargo Atual ou Ultimo Emprego)			

Empregador: Cargo(s) e Funções Exercidas: Período: Descrição de suas atribuições:
2. Cargos Anteriores Empregador: Período: Cargo(s) e Funções Exercidas: Descrição de suas atribuições:
Empregador: Cargo(s) e Funções Exercidas: Período: Descrição de suas atribuições:

**DEVERA SER ENTREGUE CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

**DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.**

São Gabriel do Oeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## **ANEXO II**

### **REQUISITOS TABELA DE CARGOS /REMUNERAÇÃO/ ESCOLARIDADE EXIGIDA**

Categoria Cargos	Cargos Temporários	Funções Temporárias	Carga Horária Diária	Remuneração	Escolaridade Exigida
I	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços Gerais	8hs	R\$ 822,93 <sup>1</sup>	Ensino Fundamental Completo
II	Agente de Serviços	Auxiliar Administrativo	8hs	R\$ 914,38 <sup>1</sup>	Ensino Médio completo

<sup>1</sup> Complementação para atingir o salário mínimo.

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição Nº \_\_\_\_\_



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 01/2017- FUNDESG**

**Cargopretendido:** \_\_\_\_\_  
Candidato: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
ORGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Responsável

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**– Edital n.º 01/2017/FUNDESG

Ficha de Inscrição N.º \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - MS.

São Gabriel do Oeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Responsável

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2017/ FUNDESG**

Candidato (a): _____
Nº inscrição _____ Nº CPF _____
Cargo _____

Formação	Descrição do documento	Instituição que emitiu o documento	Data da emissão do documento	Pontuação	Pontuação APURADA
Graduação Ensino Superior				10	
Escolaridade Ensino Médio				10	
Escolaridade Ensino Fundamental				10	
Especializações				05 pontos por Certificados	
				<b>TOTAL</b>	
				<b>Pontuação Máxima</b>	

**Experiência profissional - Exercício de Profissão / Órgão Público**

Período	Empresa	Cargo	Tempo de Serviço	Pontuação	Pontuação APURADA

				02 pontos por mês	
				02 pontos por mês	
				<b>TOTAL</b>	
				<b>Pontuação Máxima</b>	

**Experiência profissional - Exercício de Profissão / Órgão Privado**

Período	Empresa	Cargo	Tempo de Serviço	Pontuação	Pontuação APURADA
				01 ponto por mês	
				01 ponto por mês	
				<b>TOTAL</b>	
				<b>Pontuação Máxima</b>	

Nº DE CÓPIAS ENTREGUES: \_\_\_\_\_

Declaro, para fins de participação no **Processo Seletivo Edital n.º 001/2017/FUNDESG** que todas as informações aqui contidas são verdadeiras e que apresentarei devidos comprovantes quando solicitado pela Empresa.

São Gabriel do Oeste / MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato